

PROJETO DE LEI Nº 006/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 80.000,00 com a organização e realização da “8ª EXPOROCA e 11ª FECARPA”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para organização e realização do evento da “8ª EXPOROCA e 11ª FECARPA”, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2020, junto ao Centro Social Urbano e Associação Sport Club Concórdia, localizados na Avenida General Daltro Filho, cidade de Roca Sales.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para o pagamento de parte das despesas necessárias com a organização e realização do evento, até os limites que seguem:

I - Show Nacional com Thiago Brava até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

II - Show com Guilherme Meca, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Sonorização do Show Nacional até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

IV - Divulgação do evento até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral - Livre
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral - Eventos
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6435)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6437)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo